

## TERMO DE REFERÊNCIA

### DISPENSA Nº 746/2025

Art. 75, II da Lei 14.133/21

#### 1. DECLARAÇÃO DO SERVIÇO

Contratação de empresa especializada para prestação de serviço de **seguro automotivo** para os seguintes veículos pertencentes a frota desta secretaria, pelo período de 12 (doze) meses:

VEÍCULO	MARCA	MODELO	ANO	PLACA	RENAVAN	CHASSI
AMBULÂNCIA	MERCEDES-BENZ	SPRINTER RONTAN	2019	GGZ-6599	1158801120	8AC906633KE151830
MOTO	HONDA	CG 160	2023	FVO-5B73	1342277845	9C2KC2220PR001989
MOTO	HONDA	CG 160	2023	EOJ-9B44	01342276784	9C2KC2220PR002013

#### 2. COBERTURA

A contratação deverá contemplar a prestação de serviços de seguro veicular abrangente para os veículos descritos no item 1, observando as especificações de cada modalidade:

##### 2.1. AMBULÂNCIA

O seguro deverá incluir, no mínimo, as seguintes coberturas:

- Cobertura contra colisão, incêndio, roubo e furto (compreensiva) 100% FIPE;
- Danos materiais e corporais a terceiros (RCF-V), com valor de cobertura mínima de R\$ 200.000,00;
- Acidentes pessoais de passageiros (APP) – cobertura mínima de R\$ 10.000,00 por passageiro;
- Assistência 24 horas, incluindo reboque, chaveiro, socorro elétrico/mecânico e transporte emergencial de pacientes;
- Cobertura contra fenômenos naturais (enchentes, vendavais, granizo, queda de árvores e alagamentos);

- Carro reserva por no mínimo 15 dias;
- Cobertura completa de vidros e itens acessórios, abrangendo: Para-brisas, laterais e traseiros, retrovisores, lanternas convencionais e de LED, faróis convencionais, de LED e Xenon.

## **2.2. MOTO**

O seguro deverá incluir, no mínimo, as seguintes coberturas:

- Cobertura contra colisão, incêndio, roubo e furto (compreensiva);
- Danos materiais e corporais a terceiros (RCF-V), com valor de cobertura mínima de R\$ 150.000,00;
- Acidentes pessoais de passageiros (APP) – cobertura mínima de R\$ 10.000,00 por passageiro;
- Assistência 24 horas, incluindo reboque, guincho, socorro elétrico/mecânico e chaveiro;
- Cobertura contra fenômenos naturais (enchentes, vendavais, granizo e queda de árvores);
- Cobertura completa de itens acessórios, abrangendo: piscas, retrovisores, lanternas, faróis LED ou XENON;

## **3. VIGÊNCIA**

A vigência do contrato de seguro será de **12 (doze) meses**, contados a partir da data de emissão da apólice.